



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.028, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, referente a recursos recebidos da Fonte 1011 – Emenda 202139200009-SUAS, conta bancária 24.817-7, SIGTV Estruturação Investimento, para aquisição de material permanente para APAE, no exercício 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.108	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1011	-	R\$ 25.000,00
Total:				R\$ 25.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, convênio firmado na Fonte 1011 – Emenda 202139200009 – SUAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal